

IARIO OFICIAL DO ESTADO Belém, sexta-feira 04 de outubro de 2019 EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXIX DA IOE 129º DA REPÚBLICA Nº 34.002

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

08 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO GABINETE DO GOVERNADOR...... AUDITORIA GERAL DO ESTADO...... SECRETARA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO......







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho GOVERNADOR

> Lúcio Dutra Vale Vice-Governador

Daniel Barbosa Santos

Presidente da Assembleia Legislativa

Leonardo de Noronha Tavares

Presidente do Tribunal de Justica

Jeniffer de Barros Rodrigues

Defensora Pública Geral do Estado

Gilberto Valente Martins

Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera

Presidente

Robson Jorge dos Santos Marques

Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão

Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes

Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819 www.ioepa.com.br

PUBLICACÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120% Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27) Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100% Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi. Não condensar ou expandir as fontes e imagens Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

vice-Governador: Lucio Dutra Vale Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Parsifal de Jesus Pontes Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS Secretária: Rejane Silva Jiménez Oliveira

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO

DO MARAJÓ Secretário: José Antonio Azevedo Leão

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGEAuditor: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Raimunda Rocha Teixeira Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretário: Hana Sampaio Ghassan Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSIȘTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARĂ - IASEP Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA **DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV** Presidente: Silvio Roberto Vizeu Lima Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA

DO ESTADO DO PARÁ - EGPA Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Secretária: Hana Sampaio Ghassan Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Alberto Beltrame Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona

Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA

DO PARÁ - HEMOPA
Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA Presidente: Alessandra Lima Leal Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Geovanny Farache Maia Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS Secretário: José Mauro Ó de Almeida

Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

E DEFESA SOCIAL - SEGUP Secretário: Ualame Fialho Machado Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. BM Hayman Apolo Gomes de Souza Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas

Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE Superintendente: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Úrsula Vidal Santiago de Mendonça Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Leila Carvalho Freire

Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva

Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Ínocêncio Renato Gasparim

Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior

Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS **HUMANOS - SEJUDH**

Secretário: Hugo Rogério Sarmanho Barra Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Iran Ataide de Lima

Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC Presidente: Lutfala de Castro Bitar

Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO

DO PARÁ - IMETROPARÁPresidente: Cintya Silene de Lima Simões

Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA Presidente: Francisco Alves de Aguiar Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA Presidente: José Antonio De Angelis Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB Presidente: José Antonio Scaff Filho Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orengel Dias

Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PARSIFAL DE JESUS PONTES, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a se ausentar do Estado, nos dias 4 e 7 de outubro de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, PATRICE JOSEPH DA SILVA FARAH, Coordenador do Núcleo. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.001, de 4 de outubro de 2019.

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº. 656/2019 – DP1, de 21 de agosto de

2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 1233/2019 - GAB.SEC.SEGUP, de 15 de julho de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/398136; Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 0040/2019 - daProcuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o 2º TEN QOAPM RG 18282 MARCO ANTÔNIO DA SILVA SILVA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 7 de agosto de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº. 632/2019-DP1, de 6 de agosto de

2019, da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 3133/2019-GAB/SUSIPE, de 30 de

julho de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2019/368708: Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 0032/2019 – da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E SO L V E:

Art. 1º Reverter o CEL QOPM RG 21175 MAURO MOREIRA MATOS, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 1º de agosto de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº. 655/2019 – DP1, de 21 de agosto de

2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 1476/2019 – GAB.SEC.SEGUP, de 1º de agosto de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/398121; Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 0041/2019- da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o MAJ PM RG 30317 DAVISON ANDRÉ BASTOS DA SILVA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 7 de agosto de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 649/2019 - DP1, de 20 de agosto de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 1054/2019-GAB.SEC.SEGUP, de 13 de junho de 2019, da Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/391374; Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 0039/2019 - da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

Art. 1º Reverter a MAJ QOPM RG 31137 LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 14 de junho de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado

Considerando o artigo 88, § 1º, inciso I, e art. 90, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 c/c no art. 2º e item 4 do Anexo da Lei Estadual nº 5.276/85, com as alterações da Lei estadual nº 8.289/15; Considerando o teor do Ofício nº. 512/2019-DP1, de 10 de junho de 2019, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2019/278533.

Considerando o Parecer nº. 569/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **DECRETA**

Art. 1º Fica agregado o MAJ QOPM RG 33519 JEREMIAS MOURA MACIEL a contar de 20 de maio de 2019, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza militar, Cargo em Comissão de Assessor Militar junto a Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº. 2537/2019-GP, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário de Justiça - Edição nº. 6668/2019, de 29 de maio de

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 609/2019 - DP1, de 25 de julho de 2019, da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº 2763/2019 - GAB/SUSIPE, de 5 de julho de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará:

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/351414; Considerando os termos do Parecer Simplificado n^{o} . 0026/2019 – da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o MAJ QOPM RG 33473 JOÃO DE DEUS DA SILVA GÊ JÚNIOR, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 1º de julho de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº.

5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 597/2019 – DP1, de 23 de junho de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº 325/2019 -SAGA/CRH, de 1º de julho de 2019, da Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/345942; Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 0024/2019 - da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o TEN CEL QOPM RG 21114 MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 29 de maio de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, JEFFERSON MOREIRA ESPÍRITO SANTO do cargo em comissão Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará -IDEFLOR-Bio, a contar de 1º de agosto de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo 482050

DECRETOS

DECRETO Nº 327, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.450.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.450.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
572012012212978339 - EMATER	0101	319011	3.000.000,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	0101	319011	450.000,00
		TOTAL	3.450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978339 - SEDAP	0101	319011	600.000,00
241012212212978339 - SEDEME	0101	319011	1.000.000,00
271011812212978339 - SEMAS	0101	319011	1.000.000,00
271031812212978410 - NEPMV	0101	319011	150.000,00
691012312212978339 - SETUR	0101	319011	400.000,00
792011812212978339 - IDEFLOR-Bio	0101	319011	300.000,00
		TOTAL	3.450.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado HANA SAMPATO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 329, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.526.540,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orcamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.526.540,16 (Hum Milhão, Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Dezesseis Centavos), para atender à programação abaixo:

г	5	٠	c
ľ	7		

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010618214257563 - CBM	0306	449052	1.189.962,00
431010824414438397 - SEASTER	6301	339039	60.000,00

792011854114378369 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	28.545,60
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	236.571,33
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0656	449052	11.461,23
		TOTAL	1.526.540,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 330, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 63.253.143,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 63.253.143,92 (Sessenta e Três Milhões, Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556 - SEDOP	0101	444042	99.833,75
161011236214168480 - SEDUC	0306	339039	1.109.139,00
161011278514166413 - SEDUC	0102	334041	25.200.456,00
241012369114508518 - SEDEME	0101	339039	7.050,00
271011833112978311 - SEMAS	0101	339046	180.000,00
271011833112978312 - SEMAS	0101	339049	160.000,00
281010412212978338 - NGPR	0101	339039	25.000,00
462021312212974668 - FCP	0101	339030	40.000,00
462021333112978311 - FCP	0101	339046	40.000,00
462021333112978312 - FCP	0101	339049	108.000,00
462021339214448423 - FCP	0101	339039	925.000,00
462021339214448431 - FCP	0101	339014	22.000,00
472011333112978312 - FCG	0101	339049	55.000,00
522010342114257564 - SUSIPE	0101	449051	20.809,65
522010342114257565 - SUSIPE	0101	449039	139.312,50
522010342114257566 - SUSIPE	0101	449052	640.021,28
572012012212974668 - EMATER	0260	339030	81.600,00
572012012212978339 - EMATER	0101	339036	27.000,00
572012033112978311 - EMATER	0101	339046	170.000,00
572012033112978312 - EMATER	0101	339049	80.000,00
662012678214357505 - DETRAN	0261	449051	31.885.965,72
691012369514387609 - SETUR	0106	449051	177.238,00
742011236414488582 - UEPA	0102	339014	200.000,00
742011236414488582 - UEPA	0102	339037	300.000,00
742011236414488582 - UEPA	0102	339039	300.000,00
742011257114488473 - UEPA	0102	339039	100.000,00
852010612212978339 - CPC	0101	339005	24.327,83
852010612212978339 - CPC	0101	339008	8.512,00
852010633112978312 - CPC	0101	339049	237.878,19
922012012212978339 - ADEPARÁ	0101	339005	30.000,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	0101	339036	33.000,00

922012033112978311 - ADEPARÁ	0101	339046	768.000,00
922012033112978312 - ADEPARÁ	0101	339049	58.000,00
		TOTAL	63.253.143,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

			F
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
`071011545114157608 - SEDOP	0101	449051	100.000,00
071011751214287567 - SEDOP	0101	449051	700.000,00
141012060814496393 - SEDAP	0106	339030	177.238,00
161011233112978311 - SEDUC	0102	339046	17.914.456,00
161011233112978312 - SEDUC	0102	339049	7.286.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0306	339048	1.109.139,00
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339039	132.050,00
271011812212978339 - SEMAS	0101	319011	1.506.000,00
281010460814496394 - NGPR	0101	459066	25.000,00
401010612614248238 - Polícia Civil	0101	449052	367.787,85
462021339214446523 - FCP	0101	339031	40.000,00
462021339214448429 - FCP	0101	339014	22.000,00
462021342214228481 - FCP	0101	339036	122.305,00
462021342214228481 - FCP	0101	339047	25.695,00
472011339214448421 - FCG	0101	339033	30.000,00
472011339214448421 - FCG	0101	339036	10.000,00
472011339214448421 - FCG	0101	339039	15.000,00
522010342114257564 - SUSIPE	0101	449039	139.312,50
522010342114257565 - SUSIPE	0101	449039	34.912,03
572012060614498502 - EMATER	0260	339030	81.600,00
662010612514257560 - DETRAN	0261	449051	8.885.965,72
662012645114157536 - DETRAN	0261	449051	23.000.000,00
742011212214488465 - UEPA	0102	339036	400.000,00
742011236414486332 - UEPA	0102	339036	500.000,00
852010618314258268 - CPC	0101	339033	237.878,19
852010633112978311 - CPC	0101	339046	32.839,83
951012645114157537 - NGTM	4101	449051	357.964,80
		TOTAL	63.253.143,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado HANA SAMPAIO GHASSAN Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo 482457

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 4.861/2019-CCG DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

exonerar EVANILDA GAMA COSTA do cargo em comissão de Secretário de Conselho, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE OUTUBRO DE 2019. PATRICE FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 4.862/2019-CCG DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

nomear FERNANDO SÉRGIO BORGES para exercer o cargo em comissão de Secretário de Conselho, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

Protocolo 482052

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA AGE Nº 301/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a Auditoria Especial instaurada pela Ordem de Serviço n° 20/2019-AGE;

Considerando que, o Servidor Yuri Assis Gonçalves, matrícula nº 5950808/1, erroneamente remeteu à publicação oficial documentos não atualizados;

RESOLVE:

Tornar sem efeito as seguintes notificações publicadas na edição de $n^{\rm o}$ 34001 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 04 de outubro de 2019:

- Ao Sr. ANTONIO SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, matricula: 06314090-04, Gerente lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP) onde deverá ser notificado: Travessa do Chaco, nº 2158 - Belém/Pará. Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP.
- Sr. GUSTAVO ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretor do Departamento de Projetos Diretor, matricula: 05807492-03, na Secretaria de Estado de Cultura (SECULT) onde deverá ser notificado: Av. Gentil Bitencourt, 650 -Nazaré, Belém - PA, 66035-340JOSE ALBERTO DA SILVA COLARES
- Sr. JOSE ALBERTO DA SILVA COLARES, matricula: 00028290-04,
 Conselheiro do Conselho de Administração da PRODEPA, onde deverá ser
 citado: Av. Augusto Montenegro Centro Administrativo do Estado, Belém
 PA, 66820-000
- Sr. JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO, matricula: 00005649-07, Assessor II lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP) onde deverá ser notificado: Travessa do Chaco, nº 2158 Belém/Pará. Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas SEDOP.
- Sra. MARIANGELA CAVALCANTE MELO, matricula: 05423570-03, Assessora Especial II da Casa Civil, onde deverá ser notificada: Av. Doutor Freitas, 2531 Marco, Belém PA, 66087-810.
- Sra. MONICA ALTMAN FERREIRA LIMA, Orientadora Educacional, matricula: 00626970-03, lotada na Secretaria de Educação SEDUC, onde deverá ser notificada: Rodovia BR 316, km 0, Nº 500, Castanheira, CEP 66.645-000, Belém-PA
- Sra. VANIA LÚCIA DA ROCHA ALVES, Técnico em Gestão de Obras Públicas, lotada, matricula: 05063272-03, lotada no Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDOP) onde deverá ser notificada: Travessa do Chaco, nº 2158 Belém/Pará. Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas SEDOP.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. GIUSSEPP MENDES

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado Yuri Assis Gonçalves

ASSESSOR JURÍDICO MAT. Nº 5950808/1

Protocolo 482048

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 170, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019 - DIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 295, de 6 de setembro de 2019, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2019 e, considerando os decretos nºs 26 de 07/03/2019, 222 de 12/07/2019, 311 de 19/09/2019 e 329 de 27/01/2019.
RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da

cões

7

Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2019, de 204.950,00 0126 0,00 204.950,00 0,00 0,00 acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria. DFS-TAQUE II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. RECEBIDO Registre-se, publique-se e cumpra-se, HANA SAMPAIO GHASSAN DO(A) Secretária de Estado de Planejamento DETRAN 39.631.493,72 0261 0,00 9.134.440,60 15.557.164,32 14.939.888,80 ANEXO A PORTARIA Nº 170, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019 Outras ÁREA/ 3º QUADRIMESTRE - 2019 Despesa UNIDADE ORÇAde Investi-MENTÁRIA/ FONTE mentos SFTFM-190.942,70 GRUPO DE DESPE-OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO TOTAL 0126 0,00 190.942,70 0,00 0,00 BRO SA/SUBGRUPO DE POLÍTICA DESPESA SOCIAL CRS - Breves DEFESA SOCIAL Outras CBM 0,00 89.230,00 0.00 0,00 89.230,00 Desnesas Investi-0.00 0,00 0.00 1.189.962.00 1.189.962.00 Correntes Despesas mentos Equipa-Ordinárias DESmentos e Material TAOUE Perma-RECEBIDO nente DO(A)1.189.962,00 0306 0,00 1.189.962,00 0,00 0,00 FES 89.230,00 SUSIPE 0349 0,00 89.230,00 0,00 0,00 CRS - C. Investi-0,00 625.918,90 0,00 0,00 625.918,90 Araguaia Outras mentos Equipa-0,00 30.000,00 0,00 0,00 30.000,00 Despesas mentos e Correntes Despesas Material Perma-Ordinárias DESnente 625.918,90 0101 0,00 625.918,90 0,00 0,00 TAOUE DESENVOLVI-RECEBIDO MENTO SÓCIO DO(A) -ECONÔMICO FES ADEPARÁ 30.000,00 0349 0,00 30.000,00 0,00 0,00 Outras CRS - Marabá 303.150,00 303.150,00 Despesas 0,00 0.00 0.00 Outras Correntes Despesas 1.080,00 0,00 0,00 0.00 1.080,00 Despesas Correntes Despesas Ordinárias DES-Ordinárias DES-TAQUE **RECEBIDO** TAQUE DO(A) RECERIDO SEDAP DO(A) 303.150,00 0335 0,00 303.150,00 0,00 0,00 FES NEPMV-FUNDO 1.080,00 0349 0,00 1.080,00 0,00 0,00 AMAZÔNIA POLÍTICA SÓ-Investi-CIO-CULTURAL 0,00 200.000,00 0,00 200.000,00 0,00 mentos FCP Equipa-Outras mentos e 0,00 925.000,00 0,00 0,00 925.000,00 Despesas Material Correntes Perma-Despesas nente PROVISÃO Ordinárias 925.000,00 0101 925.000,00 0,00 0,00 0,00 RECEBIDA DO(A) 3º QUADRIMESTRE - 2019 PROGRAMA/ NEPMV FONTE SETEM ÓRGÃO 200.000,00 OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO TOTAL 0301 0,00 200.000,00 0,00 0,00 BRO Outras AGROPECUÁRIA 303.150,00 0,00 303.150,00 0,00 0,00 410.663,00 385.933,00 1.946.520,00 Despesas 0,00 1.149.924.00 E PESCA Correntes Contrato ADEPARÁ DESTAQUE Estima-RECEBIDO tivo PROVISÃO DO(A) SEDAP RECEBIDA 303.150.00 0335 0,00 303.150.00 0,00 0,00 DO(A) 925.000,00 CULTURA 0,00 925.000,00 0,00 0,00 NEPMV 1.946.520,00 0301 410.663,00 385.933,00 0,00 1.149.924.00 FCP SEDEME 925.000,00 0101 0,00 925.000,00 0,00 0,00 Outras GOVERNANCA 1.289.795,75 Despesas 0,00 7.050,00 0,00 0,00 7.050,00 PARA RESUL-0,00 1.289.795.75 0,00 0,00 Correntes Contrato **TADOS** CBM Global 1.189.962,00 7.050,00 0306 0,00 1.189.962,00 0,00 0,00 0101 0,00 7.050,00 0,00 0,00 INFRA-ES-**SEDOP** TRUTURA E 99.833.75 0101 0,00 99.833,75 0,00 0,00 TRANSPORTE INDÚSTRIA, 7.050,00 **SEDOP** COMÉRCIO E 0,00 7.050,00 0,00 0,00 Investi-SERVIÇOS 99.833.75 0.00 0.00 99.833.75 0.00 mentos Obras e SEDEME 7.050.00 0101 0,00 7.050,00 0,00 0,00 Instala-INFRAESTRUTU-40.027.386,42 ções 0,00 9.530.333,30 15.557.164,32 14.939.888,80 99.833,75 RA E LOGÍSTICA 0101 0,00 99.833,75 0,00 0,00 SETRAN SETRAN 395.892.70 0126 0.00 395.892.70 0.00 0.00 Investi-0,00 9.530.333,30 15.557.164,32 14.939.888,80 40.027.386,42 DESTAQUE mentos Obras e **RECEBIDO** DO(A) Instala-DETRAN

	0261	0,00	9.134.440,60	15.557.164,32	14.939.888,80	39.631.493,72
MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO		0,00	1.349.924,00	410.663,00	385.933,00	2.146.520,00
TERRITORIAL NEPMV-FUNDO		0,00	1.515.521,00	+10.003,00	303.333,00	
NEPMV-FUNDO AMAZÔNIA <i>PROVISÃO</i>						
RECEBIDA DO(A)						
NEPMV	0201	0.00	1 240 024 00	410 ((2 00	205 022 00	2.146.520,00
SAÚDE	0301	0,00	1.349.924,00	410.663,00 0,00	385.933,00 0,00	120.310,00
CRS - Breves		0,00	120.310,00	0,00	0,00	
DESTAQUE						
RECEBIDO						
DO(A) FES	0349	0,00	89.230,00	0,00	0,00	89.230,00
CRS - C.		.,		.,	.,	
Araguaia <i>DESTAQUE</i>						
RECEBIDO PO(A) FEG						
DO(A) FES	0349	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
CRS - Marabá						
DESTAQUE RECEBIDO						
DO(A) FES						4 000 00
SEGURANÇA	0349	0,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
PÚBLICA		0,00	625.918,90	0,00	0,00	023.710,70
SUSIPE						(25 010 00
	0101	0,00	625.918,90	0,00	0,00	625.918,90
FONTE				3º QUADRIMESTRE	- 2019	
FONTE		SETEM- BRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS NARIOS	ORDI-	0,00	1.657.802,65	0,00	0,00	1.657.802,65
0126 - Royaltie Pe	etróleo	0,00	395.892,70	0,00	0,00	395.892,70
0261 - REC.PROP.D						39.631.493,72
MENTE ARREC.PEL ADM.INDIR		0,00	9.134.440,60	15.557.164,32	14.939.888,80	
0301 - Recursos Or		0,00	1.349.924,00	410.663,00	385.933,00	2.146.520,00
0306 - Recursos Prov		0.00	4 400 000 00	0.00	0.00	1.189.962,00
de Transferências - nios e Outro		0,00	1.189.962,00	0,00	0,00	
nios e Outro 0335 - Recursos P		0.00	202 150 00	0.00	0.00	303.150,00
do Fundo de Apoio cauicultura 0349 - FES - SUS /		0,00	303.150,00	0,00	0,00	
0349 - FES - SUS , a Fundo	/ Fundo	0,00	120.310,00	0,00	0,00	120.310,00
TOTAL		0,00	14.151.481,9	5 15.967.827,32	15.325.821,80	45.445.131,07
IOIAL						

PORTARIA Nº 171, DE 04/10/2019 - DIOR A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2019. RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 3.005.354,38 (Três Milhões, Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) I e II do art. 16 da LOA 2019, da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
662010612614248238 - DETRAN	0261	339040	266.267,97
782011957114527467 - FAPESPA	0101	332041	1.725.486,41
782011957114527467 - FAPESPA	0101	442042	1.013.600,00
		TOTAL	3.005.354,38

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação $\label{eq:da(s)} \ dotação(\~oes) \ do(s) \ elemento(s) \ de \ despesa(s) \ da(s) \ mesma(s) \\ atividade(s) \ e \ projeto(s), \ da \ forma \ abaixo \ discriminada(s):$ R\$

2,500			
CÓDIGO	FONTE	natureza da despesa	VALOR
662010612614248238 - DETRAN	0261	339140	266.267,97
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339020	1.725.486,41
782011957114527467 - FAPESPA	0101	449020	1.013.600,00
		TOTAL	3.005.354,38

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo 482458





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

